14/09
PLE 084/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.836, DE 13 SETEMBRO DE 2010

Ementa: Desafeta do domínio público o imóvel que especifica

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetado do domínio publico o imóvel caracterizado como Lote n° 2B3, com área de 1.200,00 m^2 (Hum mil e duzentos metros quadrados), situado nesta cidade de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Limita-se com o Acesso Secundário, medindo 20,00 metros. **A SUDESTE**: Limita-se com o Lote n° 2B2, medindo 60,00 metros. **A SUDOESTE**: Limita-se com o Lote n° 1, medindo 20,00 metros. A **NOROESTE**: Limita-se com o Lote 2B4, medindo 60,00 metros.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no caput deste artigo, destinar-se-á a Construção da empresa Marmorial Marmoraria Ltda., autorizada pelo Decreto Legislativo n° 01/2004.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (13-09-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal